



PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.842, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO  
N° 12.047, DE 14 DE MARÇO  
DE 2016, QUE CRIA NO  
ÂMBITO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL O ANEXO "LUZIA  
ZOTELLE PARTELLI".

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, XXI da Lei Orgânica Municipal, e atendendo a solicitação feita através do Ofício n° 0006/2020/IE/SEME, protocolizado sob o n° 529138, datado de 06 de janeiro de 2020,

**DECRETA:**

**Art.1°.** Fica sem efeito a partir de 06 de janeiro de 2020, o decreto n° 12.047, de 14 de março de 2016, que cria no âmbito da Educação Infantil, o anexo que especifica:

DENOMINAÇÃO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	MATRÍCULA INICIAL	TURNO	ETAPA DE ENSINO	SUBORDINADO
Anexo "Luzia Zotelle Partelli"	Comunidade Sant'Ana do Córrego Grande.	04 alunos	Vesertino	Educação Infantil - Pré-Escola	CMEI "Francisco Secchim"

**Art.2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito